



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo 2010-0.145.257-3

Fl: 140

Em: 07/07/2014

Interessado: Nextel Telecomunicações Ltda

Local: Av. Joaquina Ramalho, 834

Contribuinte: 304.064.0094-3

Assunto: Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB


RENAN F. DE ARAÚJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

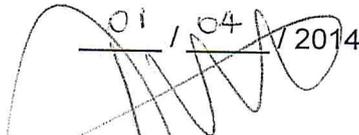
Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Execução de ERB, protocolado em 24/05/2010, categoria de uso nR3, em zona de uso ZCPb/02, com frente para vias classificadas como estrutural N3 e local, com largura respectivamente de 37,50m e 10,50m (BDT), na Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.

MANIFESTAÇÃO/060/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de abril de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelos artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, e considerando:

1. O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
2. O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
3. Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
 - Instalação do uso nR3 em vias com largura inferior a 12,00 m (Art. 158);

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência.


01 / 04 / 2014
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Rosane Cristina Gomes, Roseli Cristina Abreu Viana, Mauro Tadeu Sanches, Júlio Jerônimo dos Santos e Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Julio Cezar dos Reis, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/ra